

Pátria Edifícios Corporativos FII (PATC11)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

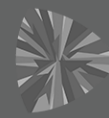
No dia 06 de junho de 2023, às 17:00 (dezessete horas), os representantes da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, situada na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar – Sala 501 – Torre Pão de Açúcar – Rio de Janeiro/RJ, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora fiduciária (“Administradora”) e **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.274.775/0001-71, situada na Rua Funchal, nº 418 - 27º andar - Vila Olímpia – São Paulo/SP, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.112, de 18 de junho de 2010, na qualidade de Gestora (“Gestora”) do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.048.651/0001-12 (“PATC”), apuraram o resultado da reconvocação da consulta formal elaborada aos cotistas do Fundo (“Consulta Formal”), enviada no dia 19 de maio de 2023, aos cotistas do Fundo (“Cotistas”).

Após análise do resultado da Consulta Formal e observado o quórum mínimo à aprovação, pela maioria dos votos dos Cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, em conformidade com o artigo 20, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 472, foram recebidos 68,0742% de cotas do fundo em circulação, sendo que:

- i. 67,5519% *aprovaram* a ordem do dia, 0,4695% *reprovaram* a ordem do dia e 0,05280% *abstiveram* a matéria “i” da ordem do dia; e
- ii. 0,4597% *aprovaram* a ordem do dia, 67,5478% *reprovaram* a ordem do dia e 0,06670% *abstiveram* a matéria “ii” da ordem do dia.

Desta forma, observado o quórum mínimo à aprovação, de maioria qualificada de votos, restou **aprovada** a matéria “i” da ordem do dia, conforme consta abaixo:

- i. Deliberar, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472, sobre a aprovação do conflito de interesses envolvendo o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES** (“PVBI”) e o PATC, ambos geridos pela Gestora acima qualificada, acerca da possibilidade de aquisição pelo PVBI da totalidade das unidades e demais direitos titulados em relação aos edifícios comerciais denominados **(a)** “The One”, situado na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 454, Itaim Bibi, São Paulo/SP, correspondentes aos conjuntos 31, 32, 33, 34, 51 e 52, com aproximadamente 1.826,44m² e suas respectivas vagas de garagem e áreas e direitos inerentes a tais unidades; e **(b)** “Vila Olímpia Corporate”, localizado em São Paulo/SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, correspondentes aos conjuntos 21, 22, 23, 24, 43 e 44 do empreendimento, com aproximadamente 2.261,97m², bem como respectivas vagas de garagem e áreas e direitos inerentes a tais unidades, pelo valor total ofertado de R\$101.641.275,00 (cento e um milhões, seiscentos e quarenta e um reais e duzentos e setenta e cinco reais), sendo R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) equivalentes ao metro quadrado do imóvel descrito no item (a) e; R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) equivalentes ao metro



VBI
REAL ESTATE

Pátria Edifícios Corporativos FII (PATC11)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

quadrado do imóvel descrito no item (b). O preço da aquisição será pago (i) mediante pagamento do montante mínimo de R\$15.246.191,25 (quinze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e (ii) valor remanescente, caso não sejam captados recursos em moeda corrente nacional para pagamento da totalidade do valor da aquisição, será realizado integralização mediante compensação e o PATC passará a deter cotas de emissão do PVBI, conforme condições descritas na proposta constante no Anexo II da Consulta Formal ("Anexo II").

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de junho de 2023.



VBI
REAL ESTATE

GESTOR



APEX

ADMINISTRADOR, CUSTODIANTE
E ESCRITURADOR



ri@vbirealestate.com



www.patc11.com.br